

# **EDITAL N.º 01/2022/DAE-PROEN ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL – IVS**

Retificado em 28/04/2022, item 2.5.  
Retificado em 05/05/2022, itens 7.1.1 e 5.1.

**Dezembro 2021**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**EDITAL N.º 01/2022/DAE-PROEN ÍNDICE DE VULNERABILIDADE  
SOCIAL – IVS**

Florianópolis – dezembro/2021

**Reitor**

Maurício Gariba Júnior

**Pró-Reitor de Ensino**

Adriano Larentes da Silva

**Diretor de Assuntos Estudantis** Evandro Belmiro da Silva

**Coordenador de Ações Inclusivas** Amanda Fabres de Oliveira Raduns

**Coordenador de Juventudes e Diversidades**

Olaine Aparecida Zilio Morona

**Coordenador de Integração Acadêmica e Profissional**

Vago

**Membros da Equipe**

Carolina Abreu Henn de Araújo

Guilherme Henrique Koerich

Janaína Turcato Zanchin

Karine Andrea Albiero

Liliane Vanilde Souza

Solange Janete Finger

## *SUMÁRIO*

<b>1. DO OBJETO</b>	<b>5</b>
<b>2. DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL</b>	<b>5</b>
<b>3. DA VALIDADE DO IVS</b>	<b>9</b>
<b>4. DA SOLICITAÇÃO INICIAL E REAVALIAÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>5. DO CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÃO INICIAL</b>	<b>10</b>
<b>6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS</b>	<b>10</b>
<b>7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO I - Quadro de referência para cálculo do IVS de acordo com a Resolução n. 42/2017</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO II - Formulário de Solicitação de IVS</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO III - Formulário de Recurso ao IVS</b>	<b>15</b>

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA torna pública a abertura do edital para inscrições e normas que regem a solicitação inicial e a reavaliação do Índice de Vulnerabilidade Social – IVS em conformidade com a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, a Instrução Normativa nº 16 de 14 de novembro de 2018 e Resolução CS nº 42 de 19 de dezembro de 2017.**

## **1. DO OBJETO**

**1.1** O edital de solicitação inicial e reavaliação do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) tem por objeto analisar a condição de vulnerabilidade social do estudante com o objetivo de permitir sua inscrição em programas de assistência estudantil e/ou editais destinados aos estudantes do Instituto Federal de Santa Catarina que utilizam o IVS como critério de acesso exclusivo ou associado.

## **2. DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

**2.1** O IVS pode ser solicitado por todo estudante matriculado em cursos do IFSC, com renda per capita bruta de até dois salários-mínimos, em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sua condição de permanência e êxito no curso.

**2.2** O IVS é uma expressão quantitativa de análise composta de variáveis que juntas caracterizam a situação de vulnerabilidade social (Anexo I).

**2.3** Vulnerabilidade Social apreendida como processos de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivorelacionais e de pertencimento social.

**2.4** O cálculo do IVS implica em análise documental e, se necessário, entrevista.

**2.5** Estarão disponíveis para o estudante duas maneira de solicitação de IVS:

- a) Por meio de consulta ao Cadastro Único (CADÚnico), gerados pelas secretarias de assistência social dos municípios onde o estudante mantém residência e consultados no portal [www.meucadunico.cidadania.gov.br](http://www.meucadunico.cidadania.gov.br) <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples> ou na folha resumo de cadastro no CADÚnico, para solicitações realizadas ~~durante a suspensão integral ou parcial das atividades acadêmicas presenciais de todos os câmpus do IFSC~~ **enquanto estiver vigente a Política de Segurança Sanitária do IFSC.**
- b) Por meio de formulário de solicitação de IVS, conforme Resolução Consup nº 42/2017, para solicitações realizadas ~~a partir do retorno presencial integral das atividades acadêmicas, a partir do acionamento da fase 5 da Política de Segurança~~

~~Sanitária do IFSC, em todos os câmpus,~~ após o término de vigência Política de Segurança Sanitária do IFSC, em data a ser informada pela DAE/PROEN.

**2.6** As análises realizadas por meio do CADÚnico, conforme descrito na alínea a do item 2.5, levarão em conta exclusivamente a renda per capita familiar.

**2.6.1** O estudante deverá informar qual membro familiar está cadastrado no CADÚnico; o nome da mãe e a data de nascimento deste mesmo membro familiar e o município em que o Cadastro Único foi realizado.

**2.7** As análises realizadas por meio da Resolução Consup nº 42/2017 levarão em conta as regras contidas entre os artigos 2.8 e 2.10.

**2.8** Para compor o IVS serão utilizadas variáveis de comprovação obrigatória e não obrigatória. É variável obrigatória a renda bruta e são não obrigatórias a composição familiar, educação, ocupação, trabalho e emprego, moradia, saúde, transporte e participação em programas sociais, conforme segue:

**2.8.1** Renda Bruta per capita se caracteriza pela soma da totalidade dos rendimentos obtidos pela unidade familiar, incluído o estudante, dividida pelo número de membros da unidade familiar. Considera faixas de renda entre 0 (zero) e 2 (dois) salários-mínimos per capita.

**2.8.1.1** Estarão disponíveis para o estudante, duas maneiras de comprovação de renda. O estudante deverá fazer sua opção no Formulário de Solicitação de IVS, conforme segue:

- a) Aproveitar cálculo de renda realizado pela comissão de cotas: poderá optar por esse meio de comprovação da renda o estudante que foi aprovado em seu curso por meio das Cotas – Renda inferior a 1,5 SM e teve sua análise de renda deferida pela comissão de cotas no prazo máximo de até 6 meses antes do pedido de IVS.
- b) Entregar todos os documentos para cálculo de renda. Nesse caso, o estudante deverá entregar todos os comprovantes de renda referentes aos três meses anteriores ao mês de solicitação do IVS.

**2.8.2** Educação, considera-se somente origem escolar pública do estudante, sendo que:

- a) Para cursos FIC será considerada a origem escolar da escolaridade exigida para ingresso no curso.
- b) Para os demais cursos será considerada a origem escolar do nível imediatamente anterior ao nível do curso em que está matriculado.

**2.8.3** Composição familiar é caracterizada pelas faixas etárias e as condições familiares específicas como família monoparental e unipessoal, sendo:

- a) Família Monoparental, formada por apenas a mãe, o pai ou o responsável e seus dependentes financeiros, ou seja, terá somente a presença de um responsável pelo

sustento, educação e criação dos dependentes.

b) Família Unipessoal, formada por qualquer pessoa morando sozinha.

**2.8.4** Ocupação, trabalho e emprego é caracterizado pelas condições de desempregado e trabalhador informal, computado por membro da família, considerando:

- a) Desempregado, considera-se aquelas pessoas que não tinham trabalho, num determinado período de referência, mas estavam dispostas a trabalhar, e que, para isso, tomaram alguma providência efetiva.
- b) Trabalho informal, caracteriza-se como a prática de uma determinada atividade econômica sem que haja registros oficiais, como, por exemplo, assinatura da carteira de trabalho, emissão de notas fiscais, algum tipo de contribuição e contrato social de empresa ou qualquer outra segurança para o trabalhador, prevista em legislações trabalhistas, popularmente conhecida como biscate.

**2.8.5** Moradia, considera-se condições de moradia do estudante como migrante/imigrante, imóvel cedido, financiado, alugado, ocupado, em situação de rua, acolhido institucionalmente/instituição de longa permanência/recluso e que mora de favor.

**2.8.6** Saúde, considera-se o portador de doença e/ou transtorno mental e/ou pessoa com deficiência, computado por membro da família; e para o estudante com acesso exclusivo ao SUS.

**2.8.7** Transporte, considera-se a distância e o tipo de transporte utilizado no deslocamento do estudante, no percurso entre a residência e o câmpus do IFSC em que está matriculado.

**2.8.8** Participação em Programas Sociais, considera-se a inscrição da família em programas Municipais, Estaduais ou Federais.

**2.9** Quando necessário, em substituição ao IVS, será utilizado Parecer Social.

**2.9.1** O parecer social será aplicado quando o número de integrantes da família for superior a dez (10) membros e/ou a partir de situações observadas durante a análise de agravantes sociais.

**2.9.2** O parecer social é emitido por assistente social respaldado por análise social que considera vários aspectos da vida do estudante e de sua família, tais como, condições sociais de renda, de pertença social, contexto comunitário, acesso a serviços, presença de violências e drogadição, redes de apoio, exposição à situações de risco, ou seja, dados objetivos e subjetivos que englobam a composição familiar, os fatores de proteção e os agravantes sociais.

**2.9.3** Para fins de equivalência ao IVS, nas situações que gerarem parecer social, será atribuída pontuação ao estudante cujo valor é igual ao maior valor de IVS.

**2.10** Para solicitação o estudante deverá preencher o Formulário de Solicitação de IVS (Anexo II) e o Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta Per capita (Anexo III), com a

documentação comprobatória de sua condição.

**2.11** Todos os documentos exigidos devem ser entregues em fotocópia, acompanhados dos originais, conforme opções e quadro a seguir:

**Opção 1:** Estudante cotista com renda inferior a 1,5 salários-mínimos, ingressante em até 6 (seis) meses antes da data de entrega do formulário de solicitação do IVS.

**Opção 2:** Demais estudantes.

VARIÁVEL	QUEM DEVE ENTREGAR?	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
<b>Composição Familiar</b>	Aluno e os demais familiares, declarados no formulário de solicitação do IVS e no Requerimento de análise de renda.	<b>Se opção 1,</b> Não precisa entregar novamente o documento, será utilizada a informação contida na análise realizada pela comissão de cotas. <b>Se opção 2,</b> entregar os documentos de identificação, conforme Instrução Normativa Nº 16/2018 do IFSC, disponível no link: <a href="http://www.ifsc.edu.br/editais-ivs">http://www.ifsc.edu.br/editais-ivs</a>	---
<b>Renda bruta per capita/ Ocupação, trabalho e emprego.</b>	Aluno e os demais familiares, declarados no formulário de solicitação do IVS e no Requerimento de análise de renda.	<b>Se opção 1,</b> Não precisa comprovar novamente a renda, será utilizada a análise realizada e deferida pela comissão de cotas. <b>Se opção 2,</b> entregar todos os documentos de renda, dos três últimos meses anteriores ao mês de solicitação do IVS. Consultar os documentos necessários na Instrução Normativa Nº 16/2018 do IFSC, disponível no link: <a href="http://www.ifsc.edu.br/editais-ivs">http://www.ifsc.edu.br/editais-ivs</a>	---
<b>Moradia</b>	Acolhido institucionalmente/instituição de longa permanência/recluso	Declaração da instituição em que está acolhido	---
	Mora em imóvel alugado	Contrato de aluguel ou Comprovante de pagamento de aluguel contendo dados do locador e locatário, valor do aluguel, discriminação do serviço, data, assinatura.	Recibo, boleto, declaração assinada pelo locador e locatário.
	Mora em imóvel financiado	Comprovante do financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar.	Boleto, desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação.  Extrato do financiamento.
<b>Transporte</b>	Aluno	Será considerada a resposta da pergunta de número 15 informada no questionário socioeconômico.	---
<b>Saúde</b>	Todos com diagnóstico de doença/transtorno mental/Pessoa com Deficiência	Atestado, laudo ou declaração médica, com validade de até 6 meses.	Carteirinha de associação de portador de doença/deficiência
<b>Acesso à educação</b>	Aluno	Para cursos FIC: comprovante da escolaridade exigida para ingresso no curso.  Demais cursos: Histórico escolar do nível imediatamente anterior ao nível do curso em que se inscreveu/matriculou no IFSC.	---

<b>Participação em programas sociais</b>	Inscrito em Programas Sociais Municipais, Estaduais ou Federal (Ex: Bolsa Família, BPC, PROJOVEM, PETI)	Comprovantes de inscrição ou recebimento (extrato bancário de recebimento do benefício com identificação beneficiário ou cartão do benefício ou declaração do serviço pelo qual o beneficiário é atendido), com validade de até 6 meses da inscrição ou atualização cadastral.	----
--	---	--	------

**2.12** É de responsabilidade do estudante a entrega da documentação à Coordenadoria Pedagógica do câmpus, conforme especificado no item 7.1.

### **3. DA VALIDADE DO IVS**

**3.1** O Índice de Vulnerabilidade Social tem validade de dois anos.

**3.2** Será considerado válido o último IVS solicitado pelo estudante, deferido e vigente, considerando o mês e o ano.

**3.3** Será considerado IVS inválido quando da expiração da validade, do indeferimento por ausência deliberada de apresentação de documentos, por extrapolar o limite de renda e por inconsistência de informações.

**3.4** Em caso de IVS inválido, o estudante deverá solicitar a Reavaliação, conforme item 4.

### **4. DA SOLICITAÇÃO INICIAL E REAVALIAÇÃO**

**4.1** Será considerado solicitante todo estudante que apresentar os requisitos e entregar a devida documentação, conforme estabelecido neste edital.

**4.2** A Reavaliação consiste em comprovar a manutenção da situação de vulnerabilidade social e ocorre quando:

a) Solicitada pelo estudante por motivo de IVS inválido ou de mudança da sua situação de vulnerabilidade.

b) Solicitada pelo IFSC ao estudante, para verificar a validade das informações prestadas pelo mesmo.

**4.3** Os formulários, requerimentos e documentos exigidos para a obtenção do IVS, deverão ser entregues à Coordenadoria Pedagógica do câmpus, conforme especificado no item 7.1.

**4.4** A solicitação do estudante implica em sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 5. DO CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÃO INICIAL

5.1 Os prazos para cada etapa de solicitação de IVS ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

Manifestação de interesse pela expedição de IVS	Resultado Preliminar	Recurso	Resultado Homologado
<del>01/02</del> 03/01	02/02	03/02	04/02
<del>01/03</del> 02/02	02/03	03/03	04/03
<del>04/04</del> 04/03	05/04	06/04	07/04
<del>02/05</del> 04/04	03/05	04/05	05/05
<del>31/05</del> 02/05	01/06	02/06	03/06
<del>30/06</del> 01/06	01/07	04/07	05/07
<del>01/08</del> 04/07	02/08	03/08	04/08
<del>31/08</del> 01/08	01/09	02/09	05/09
<del>30/09</del> 02/09	03/10	04/10	05/10
<del>31/10</del> 03/10	01/11	03/11	04/11
04/11	05/12	06/12	07/12

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 A publicação do IVS, considerado o período de recurso, será realizada em até 30 dias corridos a partir da data de entrega do Formulário de Solicitação de IVS, de acordo com o descrito no item 7.1.

6.2 A divulgação do resultado do IVS será feita conforme calendário constante no item 5.

6.3 O estudante em situação igual a “indeferido” poderá interpor recurso junto à Coordenadoria Pedagógica para regularizar sua situação, conforme calendário constante no item 5.

6.4 Para entrar com recurso, o estudante precisa preencher e entregar formulário de recurso à Coordenadoria Pedagógica do câmpus, conforme modelo (Anexo III).

6.5 Será aceito recurso ao valor do IVS.

6.6 Será aceito recurso para complementação de documentos faltantes indicados na análise do IVS.

**6.7** A publicação do resultado homologado, após análise do recurso, será feita conforme calendário constante no item 5, no sítio [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Os documentos e formulários exigidos em todas as etapas do processo devem ser entregues por qualquer meio eletrônico institucional (e-mail, whatsapp, telefone, formulário online) à Coordenadoria Pedagógica do câmpus.

**7.1.1** Caso o estudante tenha dificuldades no envio online dos documentos, deverá entrar em contato com o setor responsável pela assistência estudantil do câmpus em que está matriculado **para a entrega dos documentos e formulários, considerando as medidas de biossegurança previstas na Política de Segurança Sanitária do IFSC.**

**7.2** Os contatos dos setores responsáveis pela assistência estudantil estão disponíveis no link: [https://www.ifsc.edu.br/contatos\\_assistencia\\_estudantil](https://www.ifsc.edu.br/contatos_assistencia_estudantil)

**7.3** O estudante que fornecer informações para fins do Índice de Vulnerabilidade Social tem garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Assistência Estudantil do IFSC.

**7.4** Denúncias sobre declaração de informações inverídicas ou de omissão nas informações declaradas serão acolhidas por meio da ouvidoria do IFSC e serão averiguadas (ouvidoria@ifsc.edu.br).

**7.5** A qualquer tempo, a Reitoria poderá lançar adendo a este edital.

**7.7** É de responsabilidade exclusiva do estudante acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no site.

**7.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, respeitando a legislação vigente.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.

**Maurício Gariba Júnior**  
**Reitor do IFSC**

# ANEXO I - Quadro de referência para cálculo do IVS de acordo com a Resolução n. 42/2017

 <b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA</b> <b>PRÓ-REITORIA DE ENSINO/ DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS</b>			
ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS)			
REQUISITOS (Obrigatórios)		Opção	Resultado
Renda bruta per capita	Faixas de Renda	Marque um "x"	cálculo
<b>FAMILIAR</b>	Ausência de Renda	x	400
	Até ¼ de salário mínimo	x	333
	Acima de ¼ até ½ salário mínimo	x	267
	Acima de ½ até 1 salário mínimo	x	200
	Acima de 1 até 1 ½ salário mínimo	x	133
	Acima de 1 ½ até 2 salários mínimos	x	67
	Acima de 2 salários mínimos	x	0
		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>400</b>
AGRAVOS (Não obrigatórios)		Opção	Resultado
Composição familiar	Faixa etária/condição familiar específica	Quantidade de membros	Cálculo
<b>POR MEMBRO DA FAMÍLIA</b> (Pontuar no máximo 10 membros) Ideia é que se passar de 10 membros fazer parecer pela questão da vulnerabilidade.	Idoso (60 anos ou +)	1	3
	Criança (0 a 4 anos incompletos)	1	2
	Criança/A dolescente (4 a 18 anos incompletos)	1	1
	<b>Pessoas outra faixa de idade</b>	1	0
		Marque um "x"	Cálculo
<b>FAMILIAR</b>	Família Monoparental	x	10
	Família Unipessoal	x	10
		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>40</b>
Ocupação, trabalho e emprego	Tipo de Vínculo Empregatício	Quantidade de membros	Cálculo
<b>POR MEMBRO DA FAMÍLIA</b> (Pontuar no máximo 10 membros) Ideia é que se passar de 10 membros fazer parecer pela questão da vulnerabilidade.	Desempregado	1	6
	Informal	1	6
	<b>Outra situação</b>	1	0
		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>60</b>
Educação	Origem Escolar	Marque um "x"	Cálculo
<b>DO ESTUDANTE</b>	Escola pública	x	200
		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>200</b>

Moradia	Condição de moradia	Marque um "x"	Cálculo	
DO ESTUDANTE	Em situação de rua	x	35	
	Mora em ocupação	x	30	
	Acolhido institucionalmente/instituição de longa permanência/recluso	x	25	
	Mora de favor	x	20	
	Mora em imóvel alugado	x	15	
	Mora em imóvel financiado	x	10	
	Mora em imóvel cedido	x	5	
	Outras	x	0	
			<b>Marque um "x"</b>	<b>Cálculo</b>
	Estudante Migrante/Imigrante	x	35	
		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>70</b>	
Saúde	Variáveis relacionadas à saúde	Quantidade de membros	Cálculo	
<b>POR MEMBRO DA FAMÍLIA</b> (Pontuar no máximo 10 membros) Ideia é que se passar de 10 membros fazer parecer pela questão da vulnerabilidade.	Portador de doença/Transtorno mental	1	2	
	Pessoa com Deficiência	1	2	
		<b>Marque um "x"</b>	<b>Cálculo</b>	
DO ESTUDANTE	Acesso exclusivo ao SUS	x	10	
		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>50</b>	
Transporte	Distância/transporte utilizado	Marque um "x"	Cálculo	
DO ESTUDANTE	Acima de 100 km	x	40	
	De 51 km a 100 km	x	30	
	De 11km a 50km	x	20	
	De 4 km a 10 km	x	10	
	Até 4 km	x	0	
			<b>Marque um "x"</b>	<b>Cálculo</b>
		Vai a pé ou bicicleta por outros motivos (não há ônibus onde mora/não possui condições financeiras , etc...)	x	40
		Transporte pago a terceiros	x	27
		Transporte próprio	x	13
	Transporte gratuito	x	0	
		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>80</b>	
Participação em programas sociais	Programas /benefícios	Marque um "x"	Cálculo	
FAMILIAR	Inscrito em Programas Sociais Municipais , Estaduais ou Federal (Ex: Bolsa Família, BPC,PROJOVEM, PETI)	x	100	
		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>100</b>	
		<b>IVS</b>	<b>IVS Máximo</b>	
			<b>1000</b>	

## ANEXO II - Formulário de Solicitação de IVS



**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO/DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE IVS

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, do curso \_\_\_\_\_, módulo/fase \_\_\_\_\_, câmpus \_\_\_\_\_, solicito análise das informações prestadas e documentos entregues, para obtenção do meu Índice de Vulnerabilidade Social (IVS). Estou ciente de que a veracidade das informações contidas neste formulário, bem como os documentos entregues para comprovação são de minha inteira responsabilidade.

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefones para/ contato: \_\_\_\_\_.

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_, Tipo conta (corrente, poupança, etc): \_\_\_\_\_ Nº conta: \_\_\_\_\_

**1 - Para a comprovação do requisito obrigatório Renda, opto por:**

<input type="checkbox"/> A - Aproveitar cálculo de renda realizado pela comissão de cotas: Fui aprovado no curso pelo sistema de cotas para escola pública, com Renda inferior a 1,5 SM, e tive minha análise de renda deferida pela comissão de cotas no prazo máximo de até 6 meses atrás.	<input type="checkbox"/> B - Entregar todos documentos para cálculo de renda. Entregarei todos os comprovantes de renda referentes aos três últimos meses anteriores ao mês desta solicitação de IVS.
--	---

**2 - Origem Escolar:**

<input type="checkbox"/> A - Para todos os cursos, exceto FIC: Você estudou em Escola Pública, em todo o nível imediatamente anterior ao exigido no curso em que está matriculado? (Ex. Para matrícula em cursos técnicos, todo o Ensino Fundamental e para matrícula em cursos de graduação, todo o Ensino Médio em escola pública).	<input type="checkbox"/> B - Para cursos FIC: Você estudou em Escola Pública, no nível de escolaridade exigido para ingresso no curso em que está matriculado? (Ex. Se o requisito para ingressar era nível médio, considerar se cursou todo o ensino médio em escola pública ou não)
---	---

**3 – Qual a sua condição de moradia?**

<input type="checkbox"/> Estou em situação de rua	<input type="checkbox"/> Moro em ocupação	<input type="checkbox"/> Moro de favor
<input type="checkbox"/> Moro em imóvel alugado	<input type="checkbox"/> Moro em imóvel cedido	<input type="checkbox"/> Moro em imóvel financiado
<input type="checkbox"/> Acolhido institucionalmente/ Instituição de longa permanência/recluso		<input type="checkbox"/> Outra situação

**4 – É estudante que migrou de outra cidade ou país para estudar no IFSC?**

<input type="checkbox"/> Sim; Qual cidade/país de origem? _____	<input type="checkbox"/> Não
---	------------------------------

**5 – Em relação a variável saúde:**

**A) Algum integrante do seu núcleo familiar é portador de doença e/ou Transtorno mental?**

<input type="checkbox"/> Sim; Quem? _____	<input type="checkbox"/> Não
---	------------------------------

**B) Algum integrante do seu núcleo familiar é pessoa com deficiência?**

<input type="checkbox"/> Sim; Quem? _____	<input type="checkbox"/> Não
---	------------------------------

**C) Você possui plano de saúde?**

<input type="checkbox"/> Sim; Quem? _____	<input type="checkbox"/> Não
---	------------------------------



(Via do Estudante) **COMPROVANTE ENTREGA DE FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO DE SOLICITAÇÃO DE IVS**

Nome do Estudante: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de recebimento: ...../...../.....

Nome e Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_



### ANEXO III - Formulário de Recurso ao IVS



INSTITUTO FEDE  
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO/DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

#### FORMULÁRIO DE RECURSO AO IVS

Eu, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_,  
curso \_\_\_\_\_ e, módulo/fase \_\_\_\_\_  
nos termos do Edital vigente, venho por meio deste solicitar recurso ao resultado do meu IVS.

**Justificativa:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Estudante*

(para uso do IFSC)

**PARECER:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Data** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Servidor Respondente**

